



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL Nº 14/2022/ARN/REI/IFTO, DE 19 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE “APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPCT” - EDITAL 84/2021 -

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 547/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção Simplificada de bolsistas para os projetos aprovados no edital de “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT” - edital 84/2021, para atuação no *Campus Araguaína*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O projeto “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT” tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão - destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1.2. Este edital será conduzido e de responsabilidade da coordenação do projeto e tem o objetivo de selecionar estudantes de Nível técnico e Nível superior para a execução dos Projetos aprovados no Edital nº 84/2021.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1. Serão ofertadas vagas para estudantes atuarem no projeto “Proposta multi campi para a disseminação da cultura maker na educação: planejamento inicial para uma *Fab City*”:

a) Eixo II: integração e consolidação de ambientes promotores de inovação com 02 vagas para o Ensino Médio e 01 vaga para a Graduação.

2.2. As bolsas terão duração de 12 meses.

2.3. O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de maio de 2022 a abril de 2023, conforme disponibilidade financeira.

2.4. O candidato deverá estar matriculado em curso superior ou médio e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir:

EIXO	NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO	Nº DE VAGAS	Competências ou Habilidades	CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
------	------------------------	-------------	-----------------------------	------------------------------	----------------

Eixo II: integração e consolidação de ambientes Inovação	Graduação	01	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de Office	8 horas	R\$ 400,00
	Ensino Médio/Técnico	02	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de Office	8 horas	R\$ 161,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. Estudante de graduação:

- a) Dar apoio operacional durante a execução dos cursos;
- b) Assessorar o coordenador, dando suporte administrativo quando solicitarem.

3.2. Estudante de curso técnico integrado:

- a) Divulgação do programa e cadastro das ações;
- b) Confeção de roteiro de atividades, estratégias e tarefas para as ações.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2. Para se inscrever à vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/grAPag4q5SqcLX7j8>

4.3. Período de Inscrição: 20/05/2022 a 22/05/2022

4.4. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo será constituído de duas etapas:

- a) Análise de Currículo;
- b) Entrevista.

5.2. A análise do currículo do estudante levará em consideração a nota do Índice de Aproveitamento Acadêmico (IPA) e seu histórico de participação em projetos e/ou disciplinas que envolvam a utilização de dispositivos para automação, como arduino e/ou raspberry pi, conforme exposto na tabela de pontuação (anexo I).

5.2.1. O documento comprobatório de participação em projeto/disciplina que envolva a utilização de arduino e/ou raspberry pi pode ser solicitado junto ao orientador do projeto, professor da disciplina ou à coordenação de curso.

5.2.2. Somente será computada 1 (uma) única participação por estudante em projeto/disciplina que envolva a utilização arduino e/ou raspberry pi.

5.2.3. O envio do documento comprobatório não é obrigatório, mas faz parte do critério de classificação.

5.2.4. No formulário de inscrição haverá um espaço para a inclusão dos documentos comprobatórios supracitados.

5.3. As entrevistas poderão acontecer com um ou mais membros do projeto e ocorrerão presencialmente no *Campus Araguaína*/IFTO em local e data a ser publicado, com duração aproximada de até 15 minutos.

5.3.1. As entrevistas serão organizadas obedecendo a ordem alfabética da listagem de inscrições deferidas respeitando o contraturno de estudos do estudante, conforme publicação no endereço eletrônico <http://www.iftto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>

5.3.2. Caso o *Campus Araguaína* esteja com medidas de restrição de circulação de pessoas as entrevistas ocorrerão via webconferência por meio do *Google Meet* também com duração aproximada de até 15 minutos.

5.4. O não envio do documento do Índice de Aproveitamento Acadêmico e/ou a ausência do candidato na entrevista acarreta na eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota global dos candidatos (currículo + entrevista).

6.2. O resultado do processo seletivo com os nomes dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iftto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina> na data prevista pelo cronograma deste edital.

6.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do processo encaminhando e-mail para ifmaker.araguaina@gmail.com impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta nove minutos), horário de Brasília, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada no item 2.4, sendo de no mínimo 8 horas semanais, com duração da bolsa de 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2. Os valores das bolsas serão as constantes também no item 2.4, sendo R\$ 400,00 (quatro centos reais) para estudante do Ensino Superior e R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) para estudante de ensino médio.

7.3. O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).

7.4. A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao *Campus Araguaína*/IFTO.

7.5. Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil).

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- I - Ser estudante regularmente matriculado no *Campus Araguaína*/IFTO;
- II - Devolver ao IFTO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- III - Participar de eventos promovidos pelo IFTO com o objetivo de difusão do conhecimento científico;

- IV - No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- V - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- VI - Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- VII - Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- VIII - Ter disponibilidade e respeitar a carga horaria semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- IX - Apresentar bom desempenho acadêmico.

9. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
19/05/2022	Publicação do edital	http://www.iftto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina
20/05/2022 a 22/05/2022	Período de Inscrição	https://forms.gle/grAPag4q5SqcLX7j8
23/05/2022	Inscrições deferidas	http://www.iftto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina
24/05/2022	Divulgação da ordem das entrevistas	http://www.iftto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina
25/05/2022	Entrevistas	<i>Campus Araguaína</i>
26/05/2022	Resultado Preliminar	http://www.iftto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina
27/05/2022	Recurso	E-mail: ifmaker.araguaina@gmail.com
30/05/2022	Resultado Final	http://www.iftto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina
10/06/2022	Assinatura do termo de compromisso e início das atividades	<i>Campus Araguaína</i>

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

10.2. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

10.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

10.4. Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista.

10.5. Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações.

GILVAN VIEIRA MOURA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 19/05/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1633760** e o código CRC **71D20B1D**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 14/2022/ARN/REI/IFTO

ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITEM	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Índice de Aproveitamento Acadêmico (IPA)	0 a 10	10
Participação em projeto/disciplina sobre arduino e/ou raspberry pi	0 ou 5	5
Entrevista	0 a 10	10

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.iftto.edu.br — araguaina@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.011797/2022-16

SEI nº 1633760